



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA
EE. "AGNES LIEDTKE"**

Av. Gregório Sulian, nº 2.623 - Tel. (018)3704-4757 – Pereira Barreto – S.P.
EMAIL: e030703a@educacao.sp.gov.br

EDITAL nº 01-2026

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Agnes Liedtke, em Pereira Barreto, da Unidade Regional de Ensino de Andradina, torna público o Edital o de vaga de Vice Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Unidade Regional de Ensino, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 43.409/98, alterado pelo Decreto nº 57.670/2011 e da Resolução SEDUC 129, de 19/11/2021 em conjunto com a Resolução SEDUC – 9, de 8-02-2024 e a Resolução SEDUC 162/2025, de 9 de dezembro de 2025. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e os requisitos dispostos neste Edital.

- DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022, com denominação alterada pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024.

- DA VAGA

Será oferecida a seguinte vaga:

*** 01 VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA O PERÍODO NOTURNO**

- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de **8h do dia 03/03/2026 até as 15h30 do dia 04/03/2026**, horário de Brasília/DF, com entrega da proposta de trabalho na Unidade Escolar, com sede na Av. Gregório Sulian, 2423, Jd. Alda, na cidade de Pereira Barreto, considerando as etapas:

- ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

O docente (titular de cargo ou ocupante de função atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo mediante apresentação de proposta de trabalho.

ETAPA 2 – DOS REQUISITOS

- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022, com denominação alterada pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

- participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

- DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Finalizada a etapa das inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo;

- Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para a participação do processo, poderão ser excluído nesta etapa;

- O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado no site da Unidade Regional de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

-DO RECURSO

- O candidato poderá interpor recurso a partir da publicação do resultado das inscrições, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

- ENTREVISTA

A entrevista constará da apresentação da proposta de trabalho para o posto, objeto de sua inscrição, no dia no dia estabelecido no cronograma deste edital..

- DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;

- Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o estabelecido neste edital;

- Currículo Profissional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo **obrigatoriamente 25 (vinte e cinco) horas no período noturno.**

- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Chefe de Departamento – Dirigente Regional a homologação.
- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Andradina as publicações correspondentes deste Edital. (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br>).
- A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- Casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino de Andradina.

- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
8h do dia 03/03/2026 até as 15h30 do dia 04/03/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
05/03/2026 até as 12h	ANÁLISE E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO
12h do dia 05/03/2026	LISTA FINAL DOS CANDIDATOS
9h do dia 06/03/2026 até às 12h do dia 06/03/2026	ENTREVISTAS NA UNIDADE ESCOLAR
13h do dia 06/03/2026	RESULTADO

Lindomar dos Reis

Diretor de Escola